

Edital 002/2025

EDITAL PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ALUNOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (IC) - ANCLIVEPA E CONCESSÃO DE BOLSA

A Magnífica Diretora da FACULDADE ANCLIVEPA torna público o presente Edital para inscrição e seleção de alunos e pesquisadores no programa de IC desta Instituição de Ensino Superior (IES), através da apresentação de propostas em forma de projetos de pesquisa.

I. do Programa

Selecionar propostas de projetos de IC de docentes e estudantes da graduação interessados em participar do Programa de IC da Instituição.

O docente que submeter propostas de projetos, que venham a ser aprovados, poderá pleitear bolsa de IC aos alunos, ou atuar na modalidade voluntária (sem concessão de bolsas) aos interessados.

A aprovação dos projetos dar-se-á por processo seletivo onde uma banca examinadora classifica os candidatos com base na análise dos documentos e do projeto de pesquisa. A falta da apresentação de quaisquer dos documentos exigidos (**citados no item VII**), implica a desclassificação automática do candidato.

O projeto de Iniciação Científica (IC) poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla. As duplas devem ser formadas por alunos do mesmo curso e podem ser formadas por alunos de turnos e semestres diferentes.

A banca examinadora será composta por professores da referida IES.

Salienta-se que todo esse programa está em conformidade com a Constituição Federal, que determina que ensino, pesquisa e extensão são princípios indissociáveis (art. 207, caput), e também em consonância com a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determinando que a educação superior tem por finalidade (art. 43):

I - Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; [...]

III - Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o

saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

[...]"

É o que se espera com o Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade ANCLIVEPA: garantir a oportunidade de que seus discentes possam desenvolver, por meio da pesquisa científica, o pensamento crítico, reflexivo e sistematizado.

II. das Vagas e Bolsas

II.1- Será oferecida **1 (uma) bolsa** de IC-ANCLIVEPA, sobre forma de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto no valor da parcela mensal do curso em que o aluno se encontra matriculado.

II.2- Caso o aluno desenvolva o projeto individualmente receberá uma bolsa no valor correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)**, concedido sobre a forma de desconto na parcela mensal do curso em que esteja matriculado, **QUE SERÁ CONCEDIDO DURANTE O PERÍODO DA IC.**

II.3- Caso o aluno desenvolva o projeto em dupla cada um terá uma bolsa no valor de **12,5% (doze e meio por cento)**, concedida sobre a forma de desconto na parcela mensal do curso em que esteja matriculado, **QUE SERÁ CONCEDIDO DURANTE O PERÍODO DA IC.**

II.4- Caso o aluno descumpra, sem justificativa aceita pelo orientador, as atividades previstas no cronograma do projeto, a bolsa poderá ser suspensa, mediante decisão do orientador e comunicação formal ao aluno

II.5- Caso o aluno desista do projeto de pesquisa ou não cumpra as atividades previamente no cronograma do projeto e devidamente acordadas com o orientador, deverá apresentar um relatório técnico correspondente ao período executado, conforme previsto no cronograma do projeto. Após análise e aprovação do referido relatório pela comissão de avaliação do Programa de Iniciação Científica, a pesquisa será oficialmente encerrada e será emitido o certificado de participação, com carga horária de atividades complementares proporcional ao tempo de dedicação ao programa. Entretanto, caso o relatório seja considerado insatisfatório, por não refletir as atividades previstas no cronograma do projeto aprovado, o aluno será responsável pela devolução integral dos valores recebidos a título de bolsa até a data do cancelamento, sob a forma de desconto aplicado nas mensalidades subsequentes.

II.6- Em caso de desistência, o discente deverá apresentar o Termo de Desistência (conforme modelo do Anexo IV), acompanhado de um relatório técnico contendo as atividades parciais desenvolvidas até o momento da desistência. Este relatório será submetido à avaliação da Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica, e, caso aprovado, serão aplicadas ao discente as mesmas disposições previstas no item II.2. O projeto de pesquisa poderá ter continuidade sob a responsabilidade de outro aluno, desde que haja concordância do orientador e da Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica.

II.7- Em caso de desistência de um dos integrantes da dupla, o discente desistente deverá apresentar o Termo de Desistência (conforme modelo do Anexo IV), acompanhado de um relatório técnico contendo as atividades parciais desenvolvidas até o momento da desistência. Este relatório será submetido à avaliação da Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica, e, caso aprovado, serão aplicadas ao discente as mesmas disposições previstas no item II.6. O projeto de pesquisa poderá ter continuidade sob a responsabilidade do membro remanescente da dupla, desde que haja concordância do orientador e da Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica.

II.8- O período de concessão da bolsa será de acordo com o cronograma de vigência do projeto (**citados no item XIV**).

II.9- Serão selecionados, também, 10 alunos, para o programa de IC-ANCLIVEPA, na modalidade voluntária.

III. dos Requisitos do Docente Orientador

III.1- Ser docente da FACULDADE ANCLIVEPA.

III.2- Ser especialista, mestre ou doutor.

IV. dos Requisitos do Discente

IV.1- Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação da FACULDADE ANCLIVEPA.

IV.2- Estar cursando do **segundo ao oitavo** semestre do curso de medicina veterinária.

IV.3- Ter bom desempenho acadêmico comprovado pela apresentação do Histórico Escolar.

IV.4- Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa.

IV.5- Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq.

V. dos Requisitos do Discente a ser beneficiário da bolsa IC-ANCLIVEPA

V.1- Estar regularmente matriculado em curso superior de graduação da FACULDADE ANCLIVEPA.

V.2- Estar cursando do segundo ao oitavo semestre do curso de medicina veterinária.

V.3- Estar em dia com as obrigações financeiras e não estar respondendo a processo disciplinar conforme Regimento Geral da ANCLIVEPA e Normas e Instruções Acadêmico-Financeiras.

V.4- Os alunos já beneficiários de bolsas de desconto (exceto o desconto de assiduidade) ou inscritos em programas como Prouni, Fies, entre outros, não poderão receber a bolsa de Iniciação Científica prevista no item II, sendo expressamente vedado a acumulação de bolsas de desconto.

V.5- Ter bom desempenho acadêmico (frequência e aproveitamento), nos termos do Regimento Geral da ANCLIVEPA.

V.6- Não possuir nenhuma reprovação no histórico escolar.

V.7- Ter disponibilidade de, pelo menos, 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades de pesquisa.

V.8- Ser selecionado entre os 6 (seis) projetos com melhor pontuação, conforme avaliação da Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica da Faculdade Anclivepa.

V.9- Estar cadastrado na Plataforma de Currículo Lattes/CNPq.

VI. do Projeto de Pesquisa

VI.1- O projeto de pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e resumida ocupando, **no máximo, 20 páginas digitadas em espaço duplo**, folha formato A4, fonte Arial tamanho 12, seguindo modelo FAPESP (Link: <https://fapesp.br/253/projeto-de-pesquisa>) ou utilizar o modelo pronto da IES disponível no link para download:

https://drive.google.com/drive/folders/1C6MzGvhx1GN8EWVGBni6mlGuq571BWdV?usp=drive_link

Deve compreender:

- a. Página 1- Título do projeto, nome completo do discente e docente orientador, curso, semestre e turno em que o discente está matriculado;
- b. Página 2- Resumo (máximo 20 linhas);
- c. Página 3- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- d. Objetivos;
- e. Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- f. Material e métodos;
- g. Forma de análise dos resultados;
- h. Referências, segundo normas ABNT.

VI.2--Em atenção aos princípios de transparência e boa-fé, a utilização de ferramentas de Inteligência



Artificial (IA) no desenvolvimento do projeto de pesquisa deve ser explicitamente declarada pelo discente.

A declaração deve especificar:

- A ferramenta de IA utilizada.
- A finalidade de seu uso.

É imperativo que todo o conteúdo gerado por IA seja revisado e validado por um ser humano, a fim de garantir a integridade acadêmica. O descumprimento desta norma, bem como a ocorrência de plágio — seja ele total ou parcial — acarretará nas sanções disciplinares e acadêmicas previstas no regulamento institucional.

VII. da Inscrição

Para inscrição no presente Programa de IC deverão ser entregues os documentos listados abaixo, em **formato PDF**, para o e-mail: ic_bh@faculdadeanclivepa.edu.br **até às 24 horas do dia 07/11/2025.**

- a. Formulário de inscrição - **ANEXO I (OBRIGATÓRIO)**;
- b. Projeto de pesquisa (**OBRIGATÓRIO**);
- c. Histórico escolar da graduação do (s) discente (s) (**OBRIGATÓRIO**);
- d. Súmula curricular do orientador (**OBRIGATÓRIO**). Usar modelo FAPESP (Link: <https://fapesp.br/sumula>).

VII.1- Projetos que envolvem **animais** devem ter prévia aprovação do CEUA – Comitê de Ética no Uso de Animais, na forma de seu Regimento.

VII.2- Projetos que envolvem **humanos** devem ter prévia aprovação do CEP – Comitê de Ética em Pesquisa, na forma de seu Regimento.

VII.3- Serão aceitas, no máximo, até 03 (três) propostas por docente.

VII.4- Projeto com formatação inadequada ou com número de páginas superior a 20, serão desclassificados (**citado no item IX**).

VIII. dos Critérios de Seleção e Classificação

VIII.1- Projeto de Pesquisa: será avaliado em relação à fundamentação científica; clareza dos objetivos e justificativa; detalhamento e adequação da metodologia, resultados esperados e forma de análise dos resultados;

VIII.2- Desempenho acadêmico do discente: por meio do histórico de desenvolvimento escolar das disciplinas cursadas. Em projetos desenvolvidos em dupla, a média de desempenho de ambos os integrantes será utilizada como critério de avaliação.

VIII.3- Currículo do orientador: será avaliada a experiência prévia em orientação (0,5 ponto por orientação - máximo de 5 pontos), artigos científicos publicados (0,5 ponto por artigo - máximo de 5 pontos)

VIII.4- Todos os critérios terão notas individuais variando de 0 (zero) a 10 (dez) e com pesos iguais entre eles. A nota final de classificação será obtida pela média aritmética dos três critérios.

VIII.5- Como critério de desempate será utilizada a média ponderada do discente (ou dos discentes, em casos de projetos em dupla). Persistindo, será utilizada a nota do projeto de pesquisa e, por último, a nota do currículo do orientador.

VIII.6- Dos projetos aprovados, apenas o primeiro lugar que atendam os requisitos descritos neste edital, será contemplados com a bolsa IC-ANCLIVEPA.

VIII.7- A Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica determinará a divulgação dos resultados por meio do portal da ANCLIVEPA e por e-mail (docente e discente).

VIII.8- Da decisão dos avaliadores caberá recurso, sem efeito suspensivo, a ser encaminhado à Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica no prazo estabelecido (**citado no item XIV**).

VIII.9- Os outros 10 (quinze) projetos de pesquisa aprovados não terão o benefício da bolsa IC-ANCLIVEPA.

VIII.10- Proposta aprovada deve ser protocolada pelo e-mail: ic.bh@faculdadeanclivepa.edu.br prazo estabelecido (**citado no item XIV**).

VIII.11- A Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica será constituída por: Lucas Miranda, Débora Papa e Barbara Costa.

IX. dos Critérios de Reprovação ou Desclassificação

IX.1- Serão **reprovados** os projetos com nota final inferior a 7,0 podendo, aluno e orientador, entrar com recurso e tentar uma nova avaliação após adequação dentro do prazo estabelecido (**citado no item XIV**).

IX.2- Serão **desclassificados** os alunos que não apresentarem toda a documentação necessária dentro do prazo estabelecido (**citado no item XIV**).

IX.3- Serão **desclassificados** os projetos entregues fora do prazo estabelecido (**citado no item XIV**) ou por outro meio que não seja o previsto neste edital (**item VII. da Inscrição**)

IX.4- Serão **desclassificados** projetos com formatação inadequada ou com número de páginas superior a 20 (**citado no item VII.4**)

IX.5- Serão **desclassificados** os projetos que apresentarem indícios ou confirmação de plágio, entendido como a reprodução total ou parcial de obra alheia sem a devida citação ou autorização, nos termos da LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998. Nessa hipótese, o fato será comunicado à coordenação da IES para as providências cabíveis.

IX.6- A Comissão de Pesquisa e de IC determinará a divulgação dos resultados por meio do portal da ANCLIVEPA e por e-mail (docente e discente).

IX.7- Projetos desclassificados não terão o direito de solicitar recurso.

X. das Obrigações

X.1- O docente orientador deve controlar a assiduidade do(s) discente (s) nas atividades do Programa de IC (usar o **ANEXO III**).

X.2- O (s) discente (s) deve (m) cumprir, ao menos, **8 horas/semana** de dedicação ao projeto de pesquisa para IC voluntário e **12 horas/semana** de dedicação ao projeto de pesquisa para IC bolsista.

X.3- Entregar relatório parcial semestral e relatório final de atividades do programa a fim de validar tais atividades no Programa.

XI. dos Relatórios

XI.1- Ao final do primeiro semestre de execução do projeto, fica o orientador obrigado a enviar um relatório de desempenho (usar o **ANEXO II**) e controle de atividade do (s) discente (s) (usar o **ANEXO III**). Deverá, ainda, ser entregue um relatório parcial semestral escrito contendo as atividades realizadas até o referido momento, conforme cronograma enviado no projeto inicial.

XI.2- Ao final da vigência deste edital do Programa de IC deverá ser apresentado, além do relatório de desempenho (usar o **ANEXO II**) e controle de atividade do discente (usar o **ANEXO III**), **um relatório de atividade final**, de acordo com o cronograma abaixo (**citado no item XIV**), seguindo os seguintes critérios:

- a. Deve conter os seguintes itens: Título, Resumo, Introdução e justificativa (com síntese da bibliografia fundamental); Objetivos, Metodologia, Resultados, Discussão e Referências (segundo norma ABNT).
- b. Ser redigido em folha formato A4, fonte Arial tamanho 12, parágrafos justificados, conter espaçamento de 1,5, e referências segundo normas ABNT.
- c. Possuir, no máximo, 20 páginas.
- d. Ter clareza e objetividade na escrita.

XI.3- O relatório de atividade final poderá, a critério da coordenação, ser substituído por publicação acadêmica, que pode ser resumo, resumo expandido ou artigo.

XI.4- No caso de resumo ou resumo expandido deve ser encaminhado também o certificado da apresentação. Caso o evento não tenha ocorrido no período de vigência da IC, pode ser enviado o esboço do resumo ou resumo expandido e o link do evento. A aprovação do relatório ficará condicionada à apresentação do certificado após a data do respectivo evento.

XI.5- No caso do artigo enviado a uma revista científica e que esteja em análise é necessário encaminhar o arquivo do artigo, um comprovante de envio e/ou recebimento, ou ainda, um comprovante de que o artigo está em análise. A aprovação final do relatório ficará condicionada a confirmação da publicação do artigo.

XI.6- O projeto de pesquisa que não obtiver desempenho satisfatório após avaliação do relatório, deverá ser reapresentado seguindo as orientações sugeridas pela Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica.

XI.7- O discente que não entregar o relatório e/ou não tiver aprovação do mesmo após reapresentação não terá direito ao certificado de participação do Programa, e, portanto, não terá direito às horas de atividades complementares. Além disso, ficará obrigado a devolução integral da bolsa como prevista no item II.6.

XII. da Desistência

XII.1- O discente pode desistir do Programa a qualquer momento da vigência deste edital. Entretanto, deve apresentar o termo de desistência (usar o **Anexo IV**) e relatório com atividades parciais que será avaliado pela Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica. Caso o relatório seja aprovado, o certificado de participação será disponibilizado, porém com horas de atividades complementares proporcionais ao período de participação no Programa de IC.

XII.2- Caso o discente seja bolsista as normas do item II.6 deverá ser aplicada.

XII.3- Caso o discente desista do Programa antes do início das atividades, deverá ser apresentado, apenas, o termo de desistência (usar o **Anexo IV**).

XII.4- Se o docente orientador for desligado da IES, por qualquer motivo, a orientação do discente será disponibilizada para outro docente da IES, para que não haja prejuízo à participação do discente ao Programa, e para dar continuidade ao projeto proposto.

XII.5- O docente orientador desligado da IES por qualquer motivo, receberá certificado referente ao tempo de orientação.

XII.6- O docente orientador desligado da IES por qualquer motivo, poderá participar como colaborador voluntário do projeto, caso tenha interesse, até o seu término.

XIII. das disposições gerais

XIII.1- As publicações decorrentes dos projetos de pesquisa apoiados com recursos do presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FACULDADE ANCLIVEPA e serão arquivadas no prontuário do discente. Incluindo os projetos de IC ANCLIVEPA, em modalidade voluntária.

XIII.2- Os pesquisadores deverão comunicar à Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica da FACULDADE ANCLIVEPA, através do Termo de Alteração (usar **Anexo V**) quando ocorrer:

a) qualquer alteração relativa à execução do(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s), acompanhada da devida justificativa;

- b) qualquer alteração relativa à situação funcional do bolsista, acompanhada da sugestão sobre as providências pertinentes;
- c) qualquer alteração relativa à situação de execução do projeto de pesquisa pelo bolsista;
- d) abandono da pesquisa pelo aluno.

XIII.3- Qualquer das ocorrências previstas no item **XIII.2** deve ser formalizada e acompanhada da sugestão do pesquisador sobre as providências necessárias para solucionar o problema.

XIII.4- Os projetos de IC podem ser renovados por 6 (seis) meses ou 1 (um) ano, desde que sejam encaminhados o relatório final e Termo de Justificativa para Renovação (usar o **Anexo VI**) por, pelo menos, 30 dias antes da data final da vigência inicial da proposta.

XIII.5- A avaliação de pedidos de renovação de projetos de pesquisa e iniciação científica é de responsabilidade da **Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica da FACULDADE ANCLIVEPA**. O deferimento ou indeferimento desses pedidos será baseado em critérios técnicos e acadêmicos. Projetos de alunos bolsistas que obtiverem deferimento terão suas bolsas automaticamente renovadas, com vigência estendida pelo período de prorrogação do projeto.

XIII.6- Ao protocolar a proposta, o aluno e o pesquisador declaram-se cientes deste Edital e das Normas Gerais para Atividades de Pesquisa na FACULDADE ANCLIVEPA.

XIII.7- A concessão da bolsa de IC será cancelada pela Comissão de Pesquisa e Iniciação Científica por ocorrência de atos que afrontem aos dispositivos deste Edital, ao Estatuto ou ao Regimento Geral da FACULDADE ANCLIVEPA.

XIII.8- O aluno beneficiado que falsificar documentos ou utilizar-se de plágio (segundo a LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998), além de perder o benefício da bolsa de IC, ressarcirá os valores concedidos e arcará com as penalidades previstas no Regimento Geral da FACULDADE ANCLIVEPA, e do ordenamento jurídico no âmbito administrativo, penal e cível.

XIII.9 - É de responsabilidade do orientador verificar qualquer conteúdo e/ou ação realizada pelo discente, em casos de falsificação de documentos ou pela utilização de plágio (segundo a LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998). Ademais, o docente não responde por qualquer falsidade praticada pelo discente, mas tão somente pela identificação de tal ato e de sua denúncia.

XIII.10- Os casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

XIII.11- Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Faculdade Anclivepa informa que os dados pessoais fornecidos pelos candidatos durante o processo de inscrição e seleção no presente edital serão utilizados exclusivamente para fins de análise, avaliação e registro das atividades relacionadas ao Programa Institucional de Iniciação Científica. Esses dados serão armazenados de forma segura, com acesso restrito à equipe responsável pelo processo seletivo, e não serão compartilhados com terceiros, exceto quando exigido por lei. O envio das



informações por e-mail, conforme orientações deste edital, será considerado consentimento expresso do candidato para o tratamento dos dados fornecidos.

XIII.12- Este edital só terá validade após sua data de publicação.

XIV. Cronograma

	Datas
Divulgação do edital	07/10/2025
Prazo para Inscrições	07/11/2025
Divulgação dos Resultados	29/11/2025
Prazo para recurso	03/12/2025
Prazo para protocolar	09/12/2025
Início das Atividades	02/02/2026
Entrega de Relatório Parcial	05/06/2026
Finalização das Atividades	01/12/2026
Entrega de Relatório Final	11/12/2026

ANEXO I
Formulário de Inscrição no Programa de Iniciação Científica da
Faculdade Anclivepa

Link para download:

https://drive.google.com/u/0/uc?id=1Euqk5R1I0FeiVYbK5Iz7gN71T_RPYnbD&export=download

1. Informações do docente
Nome Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Link para Currículo Lattes: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. Informações do discente
Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Link para Currículo Lattes: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Curso: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. Informações do projeto
Título: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Início das atividades (item XIV desse documento): Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Término das atividades (item XIV desse documento): Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Linha /tema de pesquisa: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome do Discente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Nome do Docente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

ANEXO II

Link para download: [anexo II](#)

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DO DISCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome do docente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Nome do discente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Período a que se refere o relatório: Clique ou toque aqui para inserir o texto.	
Relatório parcial <input type="checkbox"/>	Relatório final: <input type="checkbox"/>

2. APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO				
	Ótimo	Bom	Regular	Fraco
Etapa cumprida no período	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Programa de trabalho para próxima etapa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Acima	Dentro	Aquém	Muito além
Em relação às expectativas da proposta inicial, os resultados obtidos estão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3. A EVOLUÇÃO DO PROJETO PERMITE PREVER SUA CONCLUSÃO DENTRO DO PRAZO PREVISTO. SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>. Em caso negativo, comente no espaço abaixo:
Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. APRECIÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O DESEMPENHO ESCOLAR DO ALUNO NO PERÍODO			
Ótimo	Bom	Regular	Fraco
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5. FAZER OBSERVAÇÕES QUE JULGAR PERTINENTES QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E ENVOLVIMENTO DO DISCENTE.
Clique ou toque aqui para inserir o texto.

6. PARTICIPAÇÃO DO DISCENTE EM ATIVIDADES ACADÊMICAS TAIS COMO SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CURSOS, REUNIÕES CIENTÍFICAS etc.
--

SIM NÃO . EM CASO AFIRMATIVO, QUAIS?

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7. HOUVE TRABALHOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS OU APRESENTADOS COM A PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA NA AUTORIA? (apenas no relatório final)

SIM NÃO . EM CASO AFIRMATIVO, QUAIS?

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8. QUAL O NÚMERO TOTAL DE HORAS QUE O ALUNO DEDICOU AO TRABALHO NO PERÍODO? (ANEXO IV)

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Belo Horizonte, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Assinaturas:

DOCENTE Clique ou toque aqui para inserir o texto.

DISCENTE Clique ou toque aqui para inserir o texto.

APENAS PARA AVALIADORES:

AVALIADOR 1: _____(Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.)

AVALIADOR 2: _____(Nome: Clique ou toque aqui para inserir o texto.)

RELATÓRIO PARCIAL	APROVADO <input type="checkbox"/>	CORREÇÃO <input type="checkbox"/>
RELATORIO FINAL	APROVADO <input type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
RELATÓRIO APROVADO - TOTAL DE HORAS: Clique ou toque aqui para inserir o texto.		

data.	
Clique ou toque aqui para inserir uma data.	
Clique ou toque aqui para inserir uma data.	
Clique ou toque aqui para inserir uma data.	



ANEXO IV

Link para download:

<https://drive.google.com/drive/folders/1kURxWiryWbKbGnTSU4GspTugV77zGYx3?usp=sharing>

TERMO DE DESISTÊNCIA

Programa de Iniciação Científica da Faculdade Anclivepa

Nome do discente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Bolsista

Voluntário

Nome do docente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Edital: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Mês/ano do cancelamento: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Motivo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Belo Horizonte, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Assinatura discente

Assinatura docente



FACULDADE

ANEXO V

Link para download: <https://drive.google.com/drive/folders/1m5hwBMqyrieo4UJLB5mcC-g3-mnvM4Ls?usp=sharing>

TERMO DE ALTERAÇÃO

Programa de Iniciação Científica da Faculdade Anclivepa

Nome do discente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Bolsista **Voluntário**

Nome do docente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Edital: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Seção a ser alterada: **Título** **Resumo** **Introdução** **Objetivos**
 Justificativa **Materiais e métodos** **Forma de análise dos resultados**
 Cronograma **Outros:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Motivo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Versão anterior (como era): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Versão atual (como ficará): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Belo Horizonte, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Assinatura discente

Assinatura docente



FACULDADE

ANEXO VI

Link para download:

<https://drive.google.com/drive/folders/1wlrAybkB2toQgoHE9HjVmc54D7YGsh2L?usp=sharing>

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO

Programa de Iniciação Científica da Faculdade Anclivepa

Nome do discente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Bolsista

Voluntário

Nome do docente: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Edital: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Tempo pretendido da renovação: 6 meses 1 ano

Justificativa: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Apresentação do novo cronograma (colar tabela como imagem):

, Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Assinatura discente

Assinatura docente